

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 18 722/2007****Abertura de concursos internos de acesso geral**

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea a), 7.º, alínea a), 8.º, n.º 2, 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizados pelo despacho n.º 389/2007/DRH, do vereador com competência delegada para a gestão de recursos humanos, protecção civil, bombeiros e habitação (despacho n.º 339/2006/GAP, de 18 de Setembro), se encontram abertos concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para os lugares e categorias a seguir indicados, existentes no quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal, cujo pessoal se encontra requisitado à empresa concessionária, Águas do Sado, S. A.:

Referência A — assistente administrativo principal — um lugar;
Referência B — canalizador principal (operário qualificado) — quatro lugares;
Referência C — pedreiro principal (operário qualificado) — três lugares.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 518/99, de 10 de Dezembro, e na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares das categorias referidas, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Remuneração base — será aferida nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referência A — de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Referência B — de entre canalizadores com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Referência C — de entre pedreiros com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Referência A — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, pelo que deverá ser entregue currículo detalhado, do qual devem constar as habilitações literárias,

a experiência profissional detida, com menção dos respectivos períodos de duração, e a formação profissional que possui; deve ainda ser entregue declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, e será calculada da seguinte forma:

$$AC = \frac{1HA + 2EP + 2FP}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

Habilitações académicas:

Habilitações inferiores às exigidas na regulamentação da carreira — 10 valores;

Habilitações mínimas exigidas — 12 valores;
Habilitações superiores — 14 valores.

Experiência profissional:

$$EP = \frac{A^1 + A^2}{2}$$

em que:

A¹ — antiguidade na última categoria, pontuada da seguinte forma:

- Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- Antiguidade superior a três anos — 12 valores mais 1 valor por cada ano além dos três iniciais, até ao limite de 20;

A² — antiguidade na carreira, valorada da seguinte forma:

- Antiguidade igual ou inferior a quatro anos — 12 valores;
- Antiguidade superior a quatro anos — 12 valores mais 1 valor por cada quatro anos, além dos quatro iniciais, até ao limite de 20.

Formação profissional:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;
> 0 ≤ doze horas de formação — 12 valores;
> 12 ≤ trinta horas de formação — 14 valores;
> 30 ≤ noventa horas de formação — 16 valores;
> 90 ≤ cento e vinte horas de formação — 18 valores;
> cento e vinte horas de formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = seis horas;
Uma semana = trinta horas;
Um mês = cento e vinte horas.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentadas durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação directamente relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, tendo em conta a sua pertinência e ou relevância para o exercício das correspondentes funções.

A prova das acções de formação só é admitida através da declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da declaração da entidade onde o candidato efectuou a formação.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- motivação para o desempenho da profissão;
- capacidade de expressão e comunicação;
- sentido de organização;
- capacidade de relacionamento;
- conhecimento do conteúdo funcional do cargo.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, sendo cada factor avaliado da seguinte forma:

Factores de apreciação	4	3	2	1	0
Interesse e motivação profissionais.	Revelou uma opção consciente na obtenção de um emprego correspondente ao lugar a que se candidatou.	Revelou uma opção consciente na obtenção de um emprego.	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção de um emprego.	Revelou uma opção nada consciente na obtenção de um emprego.	Não revelou qualquer opção na obtenção de um emprego.
Capacidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação.	Não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um sentido de organização razoável ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização ou capacidade de inovação.
Capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir um conhecimento razoável dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas.	Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas.	Manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover.

Classificação final — o ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por provas de conhecimentos, sendo a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores:

Referência B:

1.ª parte — provas teóricas de conhecimentos:

Características e funcionalidade dos equipamentos, ferramentas e dos materiais que constituem as canalizações e respectivos acessórios;
Tipos de ligações e meios a utilizar;
Noções sobre prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

2.ª parte — provas práticas de execução:

Cortar, madricular, atarrachar e curvar tubos de canalização;
Execução de ligações utilizando soldadura e outros acessórios adequados;
Verificação da estanquicidade das juntas de ligação;
Substituição de anilhas e válvulas de torneiras; reparações de tubos e juntas, bem como desentupimento de canalizações;
Execução de encanamentos de ferro fundido, de ferro galvanizado e de fibrocimento;
Autoclismos e fluxómetros;
Execução de redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação;

Referência C:

1.ª parte — provas teóricas de conhecimentos:

Conhecimento das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, de medida e de verificação;
Conhecimento das condições de emprego de materiais diversos, nomeadamente da pedra, do tijolo e da argamassa;
Interpretação de desenhos, esquemas e outras especificações técnicas da obra a executar;
Regras de higiene e segurança no trabalho;

2.ª parte — provas práticas de execução:

Construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações, utilizando materiais diversos, como pedra, tijolo e outros;
Assentar na argamassa, previamente disposta, os blocos de material;

Assentamento de lancis, de canalizações de água e esgotos;
Execução de sarjetas e sumidouros em arruamentos;
Instalar louças sanitárias, impermeabilizações e respectivos escoamentos;
Reparar orifícios, fendas e outras irregularidades;
Aplicar materiais de acabamento e manejar ferramentas;
Aplicação de telha e acabamentos diversos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco Augusto da Graça Pereira, técnico superior assessor principal (área de gestão financeira).
Vogais efectivos:

Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, técnica superior assessora principal (área de gestão de recursos humanos), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Batista, técnica superior principal (área de gestão financeira).

Vogais suplentes:

Susana Antonieta Branco dos Santos, chefe de divisão de Desenvolvimento de Competências, do Departamento de Recursos Humanos.

João Ezequiel Rocha, engenheiro civil de 2.ª classe.

10 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do DRH, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- Habilitações literárias (cursos de formação e outros);

c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e da antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;

d) Declaração emitida pelo serviço de que depende o candidato, com menção expressa do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública relativamente aos funcionários não pertencentes ao quadro do município de Setúbal.

11.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, e aos funcionários ao serviço da Câmara, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Setembro de 2007. — O Vereador com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611050064

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 18 723/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 5 de Setembro de 2007, foi concedida à funcionária Isabel Correia Grade, auxiliar técnica de turismo desta Câmara Municipal, a primeira prorrogação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 18 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611050448

Aviso n.º 18 724/2007

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público o pedido de alteração de operação de loteamento (alvará n.º 11/06) requerida por Frandur Um, Gestão Mobiliária e Imobiliária, S. A., sito em Vales do Algoz, freguesia de Algoz.

A Câmara Municipal de Silves procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta e pareceres emitidos na Secção de Apoio Administrativo da DGU (Divisão de Gestão Urbanística).

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito (em impresso próprio ou carta de características idênticas) até ao final do mencionado período.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611050505

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 18 725/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados, na sequência dos concursos em epígrafe, abertos pelos avisos n.ºs 15/2007 e 21/2007, de 29 de Janeiro, respectivamente, deste município:

Ângela Maria Filipe Guilherme — carreira de geografia e planeamento regional e categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, de € 1307.

Emanuel da Conceição Soares — carreira/categoria de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142, de € 463,99.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611050168

Aviso n.º 18 726/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Setembro de 2007, foi nomeado em regime de substituição no lugar de encarregado do grupo de pessoal, chefia pessoal operário, Edgar Henrique Miranda dos Santos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611050192

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 18 727/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com o vencimento mensal de € 457,13, de 1 de Abril a 13 de Julho, com:

Dalila Filomena Paixão Santos Colaço.

Maria Manuela Póvoa Madaleno Mendes.

Maria da Conceição Seixas Correia.

Elisa da Conceição Vieira da Cruz Silva.

Célia de Fátima Seabra de Aguiar Rachado Ferreira.

Susana Luísa Vitorino Pereira Afecto.

Maria Natália dos Santos Rodrigues Manso.

Rosa da Conceição Alegre.

Ana Maria Pineu Órfão.

Maria do Céu Venera.

Animador cultural, escalão 1, índice 199, com o vencimento mensal de € 640,62, de 1 de Abril a 13 de Julho, com:

Marylene de Jesus Madaleno Rebouta.

Iria Carla Castro Polido Pereira.

Cátia Alexandra Pinto Amaro.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

3 de Abril de 2006. — O Presidente, *Aires Ferreira*.

2611050131